

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 70/2019**

10 de julho de 2019

Processo nº 23117.061544/2019-54

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
CAMINHOS A TRILHAR PARA MAIOR INTERAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS DAS "OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"
PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Caminhos a trilhar para maior interação e qualidade de vida dos Idosos das "Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Serviço Social	02	Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** lu.martiniano@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 70.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 11 (onze) meses, com contrata entre setembro de 2019 à julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: lu.martiniano@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/07/2019 a 19/08/2019
Inscrições	12/08/2019 a 19/08/2019
Análise documental	20/08/2019
Avaliação	21/08/2019 e 22/08/2019
Resultado Parcial	23/08/2019
Recebimento dos Recursos	24/08/2019
Resultado Final	26/08/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social(FACES).
- 12.2. Curso de Serviço Social.
- 12.3. Telefone: 34-3271-5262

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388111** e o código CRC **0FE49325**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto pretende dar continuidade ao projeto de Extensão “Qualidade de vida dos idosos da Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes, que desde 2013 vem sendo lá desenvolvido e que tem obtido sempre relevantes resultados que vem proporcionando visibilidade e empoderamento dos idosos que encontram-se institucionalizados. Além disso, tem alcançado também a interlocução de alunos, professores e Universidade, por meio do tripé ensino-pesquisa-extensão, pois várias pesquisas de Iniciação já foram lá realizadas, é constante o aprendizado dos alunos, pois estão sempre desenvolvendo parcerias e participando com voz ativa no Conselho Municipal do Idoso, nos Centros de Referência, nos diversos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos quais os Idosos participam. O projeto tem como objetivo geral promover ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida do idoso dentro da instituição, pretende-se também melhorar a interação e comunicação dos internos, dialogar com os idosos sobre seus direitos, e também sobre saúde física e psicológica. Para alcançar os objetivos propostos, pretende-se desenvolver ações que promovam maior interação, mobilidade e qualidade de vida para os idosos Institucionalizados nas Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes. No ano de 2018, mudou a nomenclatura da Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes para Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes.

JUSTIFICATIVA: Durante o ano de 2013 a 2018 foi desenvolvido o projeto de Extensão na Casa dos Velhos, intitulado “Qualidade de Vida da melhor idade Institucionalizada nas Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes de Ituiutaba-MG”, neste período foram realizadas diversas atividades com os idosos institucionalizados buscando uma melhoria nas condições de vida e saúde do morador, diante de constatação anterior que os mesmos não possuíam atividades interessantes que lhes atraísse e desta forma permaneciam sentados o dia todo em estado de total inércia e tristeza, e sequer conversavam entre si. As ações do projeto foram voltadas para os aspectos do desenvolvimento de maior mobilidade, comunicação entre os idosos, buscando minimizar os danos causados pelo rompimento dos vínculos familiares e sentimentos de abandono. Com isso foi perceptível a melhor interação e comunicação dos internos, e uma maior autonomia; o diálogo e a troca de experiências de vida com os idosos propiciou uma considerável melhora em suas condições de saúde física e psicológica na velhice, foram desenvolvidas habilidades como dobraduras, contação de histórias e artesanato para que o idoso permaneça mais ativo e sentindo-se útil.

De acordo com a organização Mundial da Saúde (OMS) a definição de qualidade de vida é: A percepção que o indivíduo tem de sua posição na vida dentro do contexto de sua cultura e do sistema de valores de onde vive, e em relação a seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações. É um conceito muito amplo que incorpora de uma maneira complexa a saúde física de uma pessoa, seu estado psicológico, seu nível de dependência, suas relações sociais, suas crenças e sua relação com características proeminentes no ambiente (OMS, 1994). Pretende-se dar continuidade ao projeto PEIC 2015 e desenvolver na Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes ações que promovam uma melhor qualidade de vida aos idosos dentro da instituição, objetivando um melhor convívio entre os internos, funcionários e equipe multiprofissional.

Além disso, buscamos com uma maior interação e participação dos idosos em atividades lúdicas, rodas de conversa, atividades artesanais, enfim atividades que possibilitem uma integração participativa, deve-se destacar houve também uma ação conjunta com o projeto de pesquisa Pibic-Junior EM em 2015, que foi desenvolvido com estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Maria de Barros, com o tema “O olhar do jovem sobre o

envelhecer”, realizado com estudantes do ensino médio e abrange além das atividades de investigação, uma sensibilização do jovem sobre a realidade da população idosa, levando-os a interagir e desenvolver em algumas ações deste projeto de extensão com os idosos, neste sentido os dois bolsistas envolvidos realizaram algumas ações conjuntas na Casa dos Velhos e também no Conselho do Idoso.

OBJETIVOS:

GERAL - Promover ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida do idoso dentro da instituição “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes”. Estas ações estarão voltadas para os aspectos do desenvolvimento de maior mobilidade, comunicação entre os idosos, e expressão das subjetividades, buscando minimizar os danos causados pelo rompimento dos vínculos familiares e sentimentos de abandono.

ESPECÍFICOS

- Melhorar a interação e comunicação dos internos;
- Dialogar com os idosos sobre seus direitos, sobre saúde física e psicológica na velhice;
- Desenvolver habilidades como pintura, artesanato para que o Idoso permaneça ativo e sentindo-se útil;
- Promover rodas de conversas para reflexão sobre temas de interesse dos idosos;
- Desenvolver a pesquisa científica possibilitando a elaboração de artigos, palestras etc.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Discente do curso de Serviço social
- Habilidade e empatia para desenvolver trabalhos com pessoas Idosas

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a ser desenvolvidas serão realizadas em três etapas:

1º etapa - Fase exploratória- fortalecimento dos vínculos entre os idosos institucionalizados

Atividades semanais que possibilitem a troca de experiências, dialogo e interação entre os idosos e a equipe

Dinâmicas de grupo - Atividades lúdicas

Danças

Catiras, Brincadeiras, Histórias.

Recreação

Contação de estórias.

Atividades culturais e musicais: Utilização da música para sensibilizar os idosos para a expressão de suas subjetividades.

2º etapa: Mobilização

- Promoção de passeios mensais ;

- Realizar uma sessão de cinema , buscando filmes alegres, românticos, aventuras, clássicos;

- oficinas de dança; teatro

3º etapa: Conscientização

- Promover atividades esportivas e competições entre os idosos

- organizar palestras com temas de interesse dos idosos;

- Possibilitar uma reflexão sobre os direitos dos idosos a partir de leitura e exposição de artigos do Estatuto do Idoso.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A) o discente além de desenvolver ações extensivas a o grupo de Idosos, poderão desenvolver pesquisa, produzindo conhecimento, alinhando ensino-pesquisa e extensão

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		

Nome da mão:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

